

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

VI – nos caso de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

VII – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõem esta Portaria são prorrogadas a servidora JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO, Assessor Técnico III - DAS-3, matrícula funcional nº 697893-2, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 471, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a vigência da Instrução Normativa 0002/2006, de 22 de março de 2006, que dispõe sobre os procedimentos odontológicos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro na Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto nos Decretos 1.952, de 23 de dezembro de 2003 e 2.928, de 16 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração é a atual unidade gestora do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE;

CONSIDERANDO que a partir de 20 de abril de 2009, em razão do Contrato no 5/2009, firmado com a operadora do PLANSAÚDE, adota-se o sistema de retribuição pecuniária PER CAPTA para a cobertura dos procedimentos odontológicos;

CONSIDERANDO, entretanto, que procedimentos odontológicos iniciados até 19 de abril de 2009, portanto na vigência do contrato anteriormente firmado com a operadora do PLANSAÚDE, obedecem, ainda, o sistema de CUSTO OPERACIONAL na conformidade do que prescreve a já mencionada Instrução Normativa 002/2006;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa 0002/2006, de 22 de março de 2006, que dispõe sobre os procedimentos odontológicos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE, é vigente única e tão somente para os procedimentos odontológicos iniciados até 19 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA, Nº 473 - EX, de 24 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MÔNICA ROCHA, matrícula nº 850038-0, do cargo em comissão de Coordenador de Currículo e Formação – DAS-7, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício 1045/2009/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2009.

JOSÉ AMAURY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 864313-0, do cargo em comissão de Assessor Operacional II – DAS-3, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de março de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício 2140/2009/SEDUC, de 06 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 474 - EX, de 24 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 824919-9, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-7, do Gabinete do Governador, a partir de 16 de março de 2009.

MALENA BARBOSA CAMELO, matrícula nº 842247-8, do cargo em comissão de Assistente Operacional – AD-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de março de 2009.

PORTARIA Nº 475 - EX, de 24 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

AILDON JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 853262-1, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2704/09, de 07 de abril de 2009.

MARIA ALICE GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 848957-2, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício 2141/2009/SEDUC, de 06 de abril de 2009.

JOSÉ ALVES CORREA FILHO, matrícula nº 884793-2, do cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 24 de março de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício 2142/2009/SEDUC, de 06 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 476 - EX, de 24 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício 2321/2009/SEDUC, de 14 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, na data que especifica, os servidores: